

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 678/2023**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Luana Alves, visa dispor sobre a distribuição gratuita de água potável em eventos na Cidade de São Paulo.

Conforme justificativa, a distribuição gratuita de água contribuiu diretamente para a promoção da saúde pública, sendo que assegurar o acesso fácil à água potável é essencial para prevenir problemas de saúde relacionados à desidratação, citando o triste fato ocorrido no show da cantora internacional Taylor Swift, no Rio de Janeiro, em novembro de 2023.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação do substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 e, ainda, inserir dispositivo remetendo a sanção pelo descumprimento da Lei ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, uma vez que o princípio da legalidade impõe que os parâmetros da multa sejam fixados em lei.

A douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou substitutivo que amplia o benefício da propositura, permitindo ao frequentador o porte de água potável na forma que especifica.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em